



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3823/2016 Projeto de Lei: 152/2016

Data e Hora: 18/05/2016 16:56:05

Procedência: Max Da Mata

Denomina "Beco das Graças", o logradouro público localizado na rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá.

Ans. 10.7.10.16

eq. 158

SANCIONADO

152

Processo: 3823/2016 Projeto de Lei: 132/2016
Data e Hora: 18/05/2016 16:56:05
Procedência: Max Da Mata

Denomina "Beco das Graças", o logradouro público localizado na rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá.

PROJETO DE LEI

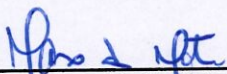
Denomina "Beco das Garças", o logradouro localizado na rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá em Vitória.

Art. 1º Fica denominada "Beco das Garças", o logradouro localizado na rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá em Vitória.

Art. 2º As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de maio de 2016.



MAX DA MATA
Vereador - PDT

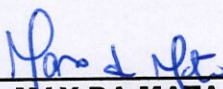
JUSTIFICATIVA

A denominação "Beco das Garças" já é utilizada pelos moradores do Beco e da região há vários anos, tendo inclusive uma placa, confeccionada pelos próprios moradores, no início do Beco. Este local é utilizado por dezenas de famílias que ali residem e também pelos moradores da região que desejam chegar à Legião Boa vontade (LBV) que é o Centro Comunitário de Assistência Social da região.

A fim de que os moradores da localidade citada possam ter direito a várias benfeitorias, dentre elas, receberem correspondências em suas residências, receberem compras de supermercado, farmácia e demais estabelecimentos e órgãos públicos, faz-se necessária a denominação oficial do logradouro em questão.

Sendo assim, solicito a aprovação de meus pares a matéria ora apresentada.

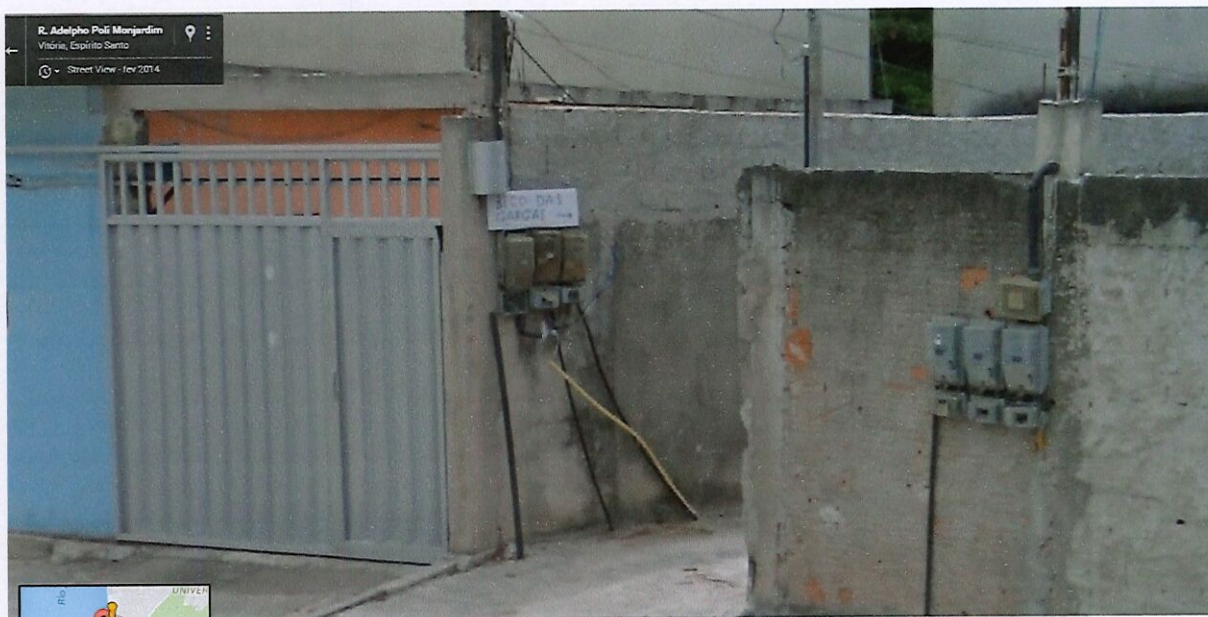
Vitória/ES, 18 de maio de 2016.



MAX DA MATA
Vereador - PDT

Beco das Garças:







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	05	ea

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/05/16

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 19/05/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 24/05/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 25/05/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 31/05/2016

PRESIDENTE DA CÂMARA

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

DIRETOR DEL

Em, 06/06/2016

Director / DAL / CMV

En. Director,

Desididamente providenciado.

En 08/06/16

Smith



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	06	DN

OF. PRE. DEL. Nº 025

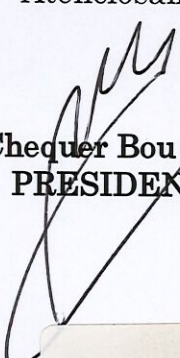
Vitória, 08 de junho de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3823/16**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **132/16**, de autoria do Sr. Vereador **Max da Mata**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

Processo: **3752387/2016** Prioridade: **NORMAL**
Data: 29/06/2016 Hora: 15:18
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 025/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	04	Dr

OFÍCIO N.º 768/2016 - SEDEC/GAB

Vitória, 15 de Agosto de 2016.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 3752387/2016, referente ao Projeto de Lei n.º 132/2016, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3823/2016, de autoria do Sr. Vereador **Max da Mata**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Beco das Garças** o logradouro público com início na Avenida Adelpho Poli Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 359.080,071 e N= 7.754.863,123) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.109,958 e N= 7.754.802,384), no bairro Inhanguetá”.*

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de JUST. CA para análise e parecer

Em 12/09/2016

Diretor do DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Rogerinho Pinheiro

Emanuel para relatar

Em 13/08/2016



Rogerinho Pinheiro

Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Presidente

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

14/09/16

Secretaria do S.A.C.



Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3823	09	4

VEREADOR **LUIZ EMANUEL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 3823/2016

Projeto de Lei: 132/2016

Autor: Max da Mata

Ementa: Denomina "Beco das Garças", o logradouro localizado na rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa, n 38, no bairro Inhanguetá em Vitória.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa denominar "Beco das Garças", o logradouro localizado na rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa, n 38, no bairro Inhanguetá em Vitória.

O projeto foi recebido para emissão de parecer em nosso gabinete no dia 13 de outubro de 2016.

II – PARECER

Após análise do Projeto de Lei em questão, concluímos a iniciativa é louvável e não encontrando óbice de inconstitucionalidade, apesar de apontar para o ofício n 768/2016 da SEDEC, apensado ao processo, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas quanto a nomeação do referido logradouro público.

III – VOTO

Desta sorte, é que se entende pela APROVAÇÃO do projeto de lei em apreço.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de outubro de 2016.

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA

Comissão de Constituição e Justiça - Relator

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

13/10/2016 - 15:45:36 às 15:45:58

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
7	Fabício Gandini
23	Rogerinho

Partido
PSB
PPS
PHS

Voto
Sim
Sim
Sim

Horário
15:45:52
15:45:52
15:45:48

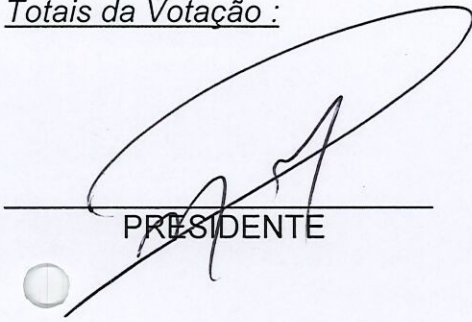
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3823	10	f

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3823	11	AB

Ao Sr. (a): Gabriela Binda
Para providenciar a extração do avulso.

Z

Em, 14/10/16

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 14/10/16

Gabriela B
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	12	gls

273/2016

PROCESSO	3823/2016.
PROJETO DE LEI	132/2016.
EMENTA	Denomina "Beco das Graças", o logradouro público localizado na Rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá.
INICIATIVA	Max da Mata.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	13	

EM, 5/16/18

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRAFO

Em, 3 / 11 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), C. D. Z. Z. Z.
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

ETM 04 1 11 120 16

Diretor DEL

 **Sylvian Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 98 / 11 / 16

ASSINATURA

Matéria : Projeto de Lei nº 132/2016

Autoria : Max da Mata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	14	

Reunião : 110ª Sessão Ordinária
 Data : 03/11/2016 - 16:23:33 às 16:24:10
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:23:38
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Nao	16:23:40
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Nao	16:23:43
19	Marcelão	PT	Sim	16:24:01
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:23:43
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:23:38
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:23:48
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:23:43

Totais da Votação :

SIM
6

NÃO
2

TOTAL
8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	15	<i>[assinatura]</i>

OF.PRE. AUT. Nº 158

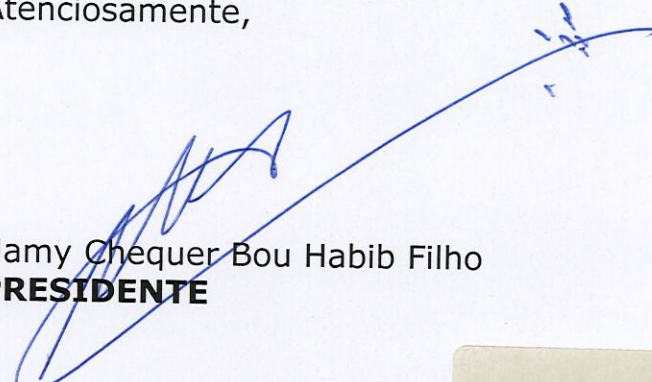
Vitória, 08 de novembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.710/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 132/2016**, de autoria do Vereador **Max da Mata**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 3823/2016 – CMV
SM/cvsp

Processo: **6742574/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 09/11/2016 Hora: 17:13
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 158
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	16	<i>[Handwritten signature]</i>

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.710

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 132/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina Beco das Garças, o logradouro localizado na Rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá em Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Beco das Garças o logradouro público com início na Avenida Adelpho Poli Monjardim (ponto de coordenadas UTM E=359.080,071 e N= 7.754.863,123) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.109,958 e N= 7.754.802,384), no bairro Inhanguetá.

Art. 2º. As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de novembro de 2016.

[Handwritten signature]
Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	17	d

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.055
Em, 05/12/2016

Funcionário

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 06/12/2016

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 06/12/2016

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	18	<i>[assinatura]</i>

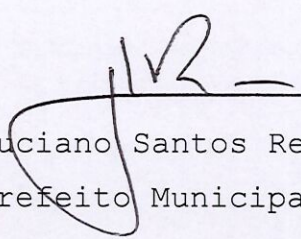
SEGOV/581

Vitória, 28 de novembro de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.055, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.710/16, referente ao Projeto de Lei nº 132/16, de autoria do Vereador Maximiano Feitosa da Mata.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1297/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 02/12/2016 16:17:06
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.055, o Autografo de Lei nº 10.710/16, referente ao Projeto de Lei nº 132/16 de autoria deste executivo.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.6742574/16

3823/16

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	19	d



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 02/12/2016
FBS
RUBRICA

LEI Nº 9.055

Projeto de Lei nº: 132/2016
Processo nº: 3823/2016
Autor: Max da Mata

Denomina Beco das Garças, o logradouro localizado na Rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá, em Vitória.

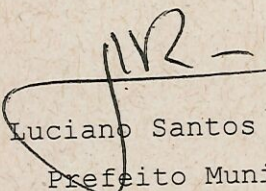
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco das Garças** o logradouro público com início na Avenida Adelpho Poli Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 359.080.071 e N= 7.754.863,123) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.109,958 e N= 7.754.802,384, no bairro Inhanguetá.

Art. 2º. As despesas com a confecção de placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de novembro de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3823	20	

ARQUIVE-SE

Em, 12 / 12 / 2016

Câmara Municipal de Vitória



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA